

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1815 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

**CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-
CEI, ESCOLA EM REGIME INTEGRAL, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil-CEI, escola em regime integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Pedro Matias de Vasconcelos, bairro Bezerra e Sousa, na cidade de Tauá-Ceará.

Art. 2º - Fica mantida a denominação de PROFESSORA MARIA FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA ou abreviadamente, de "PROFESSORA MARIA GOMES", no Centro de Educação Infantil-CEI, que nos termos da Lei Municipal nº. 1623, de 19.11.2008, teve a denominação de Escola de Educação Infantil Professora Maria Francisca Gomes de Oliveira – Professora Maria Gomes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 02 de setembro de 2011.


ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL